



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.100, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**DENOMINA A UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA MUNICIPAL DE UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CÍRIO
SCHENKEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

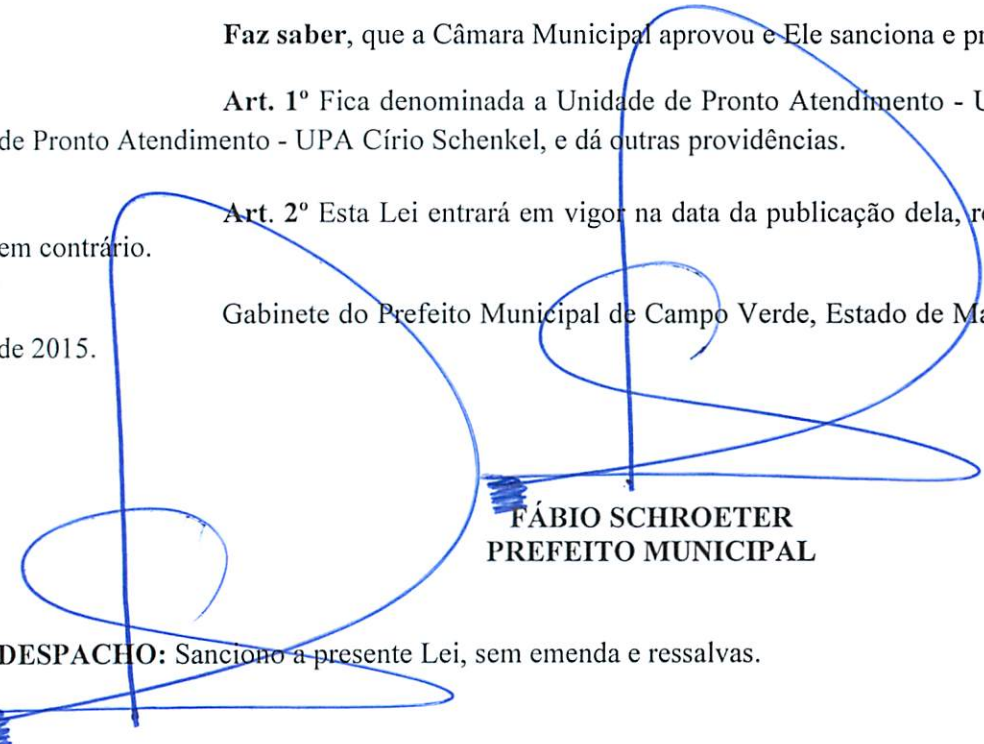
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Municipal de Unidade de Pronto Atendimento - UPA Círio Schenkel, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação dela, revogando-se as disposições em contrário.

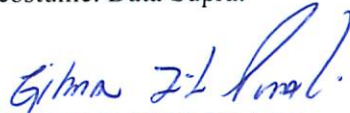
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2015.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**